

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO REALIZADA
NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1997:-**

----- Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, António José Martins Pereira e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta dos Vereadores Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva e Augusto Gonçalves Parente. O Presidente da Câmara informou que o Vereador Carlos Ferreira não poderia estar presente e que o Vereador António Silva, por razões profissionais só viria mais tarde. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO**

DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR ESAÚ ROCHA:- Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:- **“A VERDADE ACIMA DE TUDO - A DÍVIDA DA CÂMARA RONDA OS 4 MILHÕES DE CONTOS -** Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Li a entrevista do Sr. Presidente da Câmara ao Jornal “A Aurora do Lima”, publicada no seu nr. 67 de 15 de Outubro de 1997. Fiquei estupefacto e preocupado perante algumas das suas afirmações. De acordo com as mesmas, o Executivo anterior deixou cerca de dois milhões de contos de dividas e o actual Executivo PS não as aumentou. Atreveu-se a concluir: “Creio andar

pelos 2 milhões de contos. Não aumentamos a dívida. Em toda a obra que fizemos arranjam dinheiro para pagar”. Estas afirmações são demasiado graves, pois colocam-nos perante um dilema. Partindo da hipotética certeza de ser a figura do presidente da Câmara uma pessoa que quer o bem dos seus munícipes, não os engana e não lhes mente resta-nos a única hipótese admissível, o Sr. Presidente é um péssimo gestor, não tem a mínima noção da situação real da dívida da Câmara. Está ao leme de uma nau demasiado grande, à deriva, a caminho do abismo. Sempre gostei dos números. Intrinsecamente possuem uma linguagem pura, isenta dos sofismas filosóficos e retóricos. Aproveito para alertar o Sr. Presidente para o enorme erro que está a cometer, ajudando-o, através de documentos que subscreveu, a verificá-lo a fim de ainda poder corrigir algo nos restantes últimos dois meses de mandato. No Relatório e Contas de 1993, aprovado em 1994 por todos nós, actual Executivo, as dívidas verificadas em Dezembro de 1993 rondavam um milhão de contos, verba essa confirmada pelo Tribunal de Contas. No Jornal “A Aurora do Lima”, nr 74, de 08 de Novembro de 1996, sob o título “nem é preciso grande inteligência” a informação autárquica, da responsabilidade do Sr. Presidente atribuiu, ao anterior Executivo, 1,6 milhões de contos de dívidas aos credores camarários, convidando os munícipes, para confirmação, a contactar os referidos credores. Ironia do destino!... Perante tal convite, não resisti à tentação de, em vez de me dirigir aos credores, requerer, em reunião camarária, que me fossem apresentadas as respectivas facturas. Fiquei surpreendido perante o que aconteceu!... Foram-me entregues, entre outras, constantes do Relatório e Contas de 1993, algumas facturas emitidas em Agosto de 1994 e que a “informação autárquica” incluiu na referida dívida de 1993, com a agravante de as obras que lhes diziam respeito serem comparticipadas pelos fundos europeus!... Não me foi possível confirmar a referida dívida de 1,6 milhões de contos, já que é impensável incluir nas dívidas de

1993 facturas emitidas em Agosto de 1994 e porque tais números não existiam no dia 03 de Janeiro de 1994, data a partir da qual o Sr. Presidente dirige os destinos desta autarquia!... É fácil atirar números para o ar, sem fundamento ou baseando-os em habilidades do género da verificada, facturas emitidas em Agosto de 1994 incluídas na dívida de 1993. Deixando a situação anterior vamos à situação actual. O Sr. Presidente afirmou na sua entrevista: “Nesse momento, devemos a fornecedores cerca de 750 mil contos, à banca o que pedimos emprestado (1.100 mil, já com as amortizações) e - ainda, apesar do já pago das expropriações - cerca de 150 mil contos da Via Entre-Santos...” Recomendo-lhe, Sr. Presidente, que consulte o “Relatório de Actividades e Conta de Gerência de 1996”, página 52 e verifique o “mapa dos empréstimos obtidos a médio e longo prazos”. Poderá aí verificar que a dívida à banca totalizava 1.821.696 contos no final de 1996 e que a amortização do ano foi apenas de 101.017 contos. Recomendo-lhe, ainda, que consulte o “Plano de Actividades e Orçamento-1997”, página 42, onde poderá verificar que a amortização da dívida prevista para 1997 é de 263.710.120\$00, o que nos parece exagerado atendendo a que em 1996 as amortizações apenas totalizaram 101.017 contos. Considerando que ainda temos de acrescentar o empréstimo de curto prazo, que ronda os 100.000 contos, teremos de dívida à banca, neste momento, mais de 1.660.000 contos. A esta verba há a acrescentar os 150.000 contos, da Via Entre-Santos, 300.000 contos da aquisição do Banco de Portugal, diversas aquisições através do sistema “Leasing”, outras aquisições e acordos e ainda a dívida de 750.000 contos a fornecedores, declarada pelo Sr. Presidente, a qual, perante o que estamos a comprovar, deverá ser substancialmente superior. Pelos números aqui expostos fica comprovada, no mínimo, uma dívida que ronda os três milhões de contos, já muito longe do que o Sr. Presidente declarou!... Considerando ainda que a dívida aos fornecedores será bastante superior ao indicado e que outras

existem que não foram quantificadas poderemos afirmar, sem grande receio de erro, que a dívida actual da Câmara ronda os quatro milhões de contos!... As afirmações do Sr. Presidente estão proporcionais, na razão directa inversa. Em relação ao Executivo anterior, rondando a dívida um milhão de contos, fez crer que rondaria os dois milhões (um aumento de 100%). Em relação ao actual Executivo, a dívida ronda os 4 milhões de contos (três milhões estão acima comprovados) e faz crer que ronda os dois milhões (uma diminuição de 100%). É ou não é verdade que a dívida da Câmara aos Bancos era de apenas 448.000 contos em 31 de Dezembro de 1993? Esta Câmara socialista já contraiu empréstimos de 1.675.000 contos. É ou não é verdade que, segundo o Tribunal de Contas, a capacidade de endividamento da anterior Câmara só tinha sido utilizada em 12,7%? Esta Câmara socialista já esgotou totalmente a capacidade de endividamento, 100%, facto confirmado a todos nós, pelo Sr. Presidente, numa das últimas reuniões camarárias. Está a comprometer irremediavelmente o futuro. Já começou a pagar juros, à taxa de 15%, a particulares!... É ou não é verdade que as dívidas a fornecedores da Câmara no fim do mandato anterior eram de menos de 500.000 contos, como refere o Tribunal de Contas e o “Relatório e Contas de 1993” apresentado e aprovado por esta Câmara? Com a actual Câmara, em 1995 eram superiores a 1.000.000 de contos, em 1996 foram declarados 700.000, no corrente ano já foram confirmados 750.000 e ultrapassarão largamente o milhão. Além disso, a Câmara anterior deixou terrenos para construção no valor de 1.400.000 contos que esta Câmara tem vendido e continua a vender. Perante o exposto, só me resta repetir o que acima afirmei. O Sr. Presidente é um péssimo gestor, não tem a mínima noção da dívida da Câmara, está ao leme de uma nau demasiado grande, à deriva, a caminho do abismo! (a) Esaú Rocha.”. O Presidente da Câmara refutou as afirmações do Vereador Esaú Rocha, afirmando que “não é a repetição sistemática das mentiras que as

transforma em verdades, tendo sido largamente demonstrado em reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal, com documentos autenticados, que as afirmações do Vereador Esaú não correspondem à verdade e não vai perder tempo a rebatê-las, mais uma vez, uma a uma”. O Vereador Manuel Ribeiro solicitou imediatamente à Secção de Actas, actas das reuniões camarárias do mês de Dezembro de 1993, com o que disse pretender comprovar a falsidade das afirmações do Vereador Esaú Rocha, documentos que foram apresentados à Vereação.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA FLORA SILVA:- Pela Vereadora Flora Silva foram prestadas as seguintes informações:- **1. MUSEU DO TRAJE** - Ultrapassada a 1ª fase de aquisição do Edifício do Banco de Portugal e definido globalmente o objecto do Museu do Traje que, em termos conceptuais, deverá cumprir um conjunto de funções ligadas à colecção, preservação, conservação, investigação, exposição, interpretação, educação, animação e promoção, torna-se necessário avançar para a concepção e desenvolvimento do projecto de musealização. Assim, e enquanto vão decorrendo algumas exposições temporárias (estando previsto que em Novembro se apresente uma nova exposição sobre a História Marítima de Viana e o Gil Eannes), informo que vai ser lançado o concurso limitado por prévia qualificação para a elaboração do Programa Base, Estudo Prévio de Arquitectura e Projecto de Animação do Museu do Traje de Viana do Castelo. A estimativa global deste concurso é de 18.000 contos e os prazos serão definidos de acordo com as seguintes tarefas: 1ª fase: Apresentação do programa base - 50 dias após o visto do Tribunal de Contas. 2ª fase: Apresentação do Estudo Prévio de Arquitectura .- 50 dias após a aprovação do programa base. 3ª fase: Apresentação do programa de Animação do Museu - 40 dias após a aprovação do estudo prévio de arquitectura **2. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICOS AUXILIARES DE ARQUEOLOGIA (NÍVEL 3), APOIADO PELO**

INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP) - Este curso, com 680 horas lectivas, das quais 50% serão práticas, permite dispôr de 12 formandos, a tempo inteiro, que além de receberem uma formação teórica, vão desenvolver toda uma série de actividades de prospecção, escavação, conservação, e reconstrução de materiais e estruturas arqueológicas do concelho, no âmbito da sua formação prática, a qual, incluindo as aulas tecnológicas/práticas e as práticas propriamente ditas, constitui cerca de 75% da carga horária do curso. Além disso, aliado ao facto deste curso não representar qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal, quer com formandos, quer com formadores, o ICFS garante ainda a aquisição de equipamento e material necessário ao curso, nomeadamente para as áreas de conservação e restauro, topografia e desenho, entre outras. O curso será ministrado por formadores externos e internos, nomeadamente um desenhador, um topógrafo, um licenciado em História (todos ainda a designar conforme disponibilidade dos respectivos serviços) e o técnico superior de Arqueologia, que orientará parte das aulas práticas, além de assegurar as disciplinas teóricas de carácter especificamente arqueológico. As aulas práticas incidirão essencialmente no tratamento dos materiais arqueológicos provenientes das escavações até agora realizadas, nomeadamente os da Igreja Paroquial de Santa Maria de Geraz do Lima, na conservação e reconstrução das estruturas arqueológicas já escavadas, como a Mâmoa de Afife, o Castro de Moldes ou a Citânia de Santa Luzia (em colaboração com o IPPAR), entre outras e a participação em escavações arqueológicas de emergência que eventualmente venham a ser necessárias. O trabalho destes formandos, será de grande valor para o projecto municipal de instalação de Núcleos Museológicos em algumas freguesias do concelho. As aulas teóricas e os gabinetes de trabalho prático, decorrerão no edifício do Hospital Velho, na Praça da Erva, em duas dependências que se encontram desocupadas e que

segundo os técnicos de IEFP reúnem ótimas condições para o efeito, facilitando o acompanhamento por parte da Divisão de Acção Cultural. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001)**

APROVAÇÃO DAS ACTA DAS REUNIÕES ANTERIORES:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas no dia 23 de Setembro findo e 7 de Outubro corrente, pelo que vão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário das respectivas reuniões. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os

trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador Augusto Gonçalves Parente. **(002)**

REVISÃO DO P.D.M. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de alteração do Regulamento do PDM que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR

MUNICIPAL

DE VIANA DO CASTELO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. O Plano Director Municipal de Viana do Castelo foi ratificado por despacho do Ministério do Planeamento e da Administração do Território em 30 de Agosto de 1991 e foi publicado no Diário da República nº 301, de 31 de Dezembro de 1991.
2. Durante mais de cinco anos foi este instrumento de planeamento aplicado e testado na gestão urbanística do concelho, tendo-se, ao longo deste período, detectado algumas imprecisões ao nível do seu Regulamento.
3. Na sequência do Plano Director Municipal, iniciou em 1992 a elaboração do Plano de Urbanização da Cidade, da autoria da mesma equipa técnica da autarquia, o qual veio a ser recentemente concluído.
4. A experiência entretanto adquirida, quer pela Divisão de Gestão Urbanística, quer pela equipa de planeamento da Câmara Municipal, conduziu à elaboração de um Regulamento para o Plano de Urbanização da Cidade bastante mais ajustado às necessidades da gestão urbanística corrente e bastante mais aperfeiçoado do que o do PDM.
5. As alterações agora propostas resultam da transposição e adaptação dos normativos constantes do Regulamento do PUC para o Regulamento do PDM.
6. Estas alterações, de carácter pontual, visam sobretudo clarificar alguns artigos que se encontram menos bem redigidos ou alguns regimes de excepção.
7. Assim, e uma vez que a proposta de alteração se enquadra no disposto na alínea g) do nº 2 do artº 20º do Decreto-Lei 155/97, de 24 de Junho, submete-se a mesma a parecer da CCRN, conforme o previsto no nº 4 do mesmo artigo.

ARTº 15º

Usos Supletivos

1. Os espaços urbanos podem ainda ter outras utilizações ou ocupações desde que compatíveis com o uso dominante, designadamente com a função habitacional.

2. Para o efeito do disposto no número anterior consideram-se compatíveis as funções que não se traduzam num agravamento sensível das condições ambientais e de salubridade, não constituam factor de risco para a integridade de pessoas e bens incluindo incêndio e explosão, nem provoquem perturbações na natural fluidez do tráfego.
3. Só será admissível a ampliação ou construção de novas instalações para animais desde que não revistam as características de exploração pecuária, não sejam prejudicadas as condições de salubridade, nem provoquem incómodo para terceiros.

ARTº 16º

Edificabilidade

1.
2. Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição de edifícios, os trabalhos que impliquem a alteração da topografia local, a realização de obras de urbanização, os loteamentos e destaques, a construção de vias de acesso ou a simples preparação de terreno com essa finalidade, ficam sujeitas aos regulamentos e posturas municipais, nomeadamente à Tabela de Taxas e Licenças, ao Regulamento Municipal de Edificações Urbanas, ao Regulamento Geral de Edificações Urbanas, ao Decreto-Lei 445/91, de 20 de Novembro, ao Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro e ao presente Regulamento.
3.
4. Só poderão ser licenciadas edificações, seja qual for o fim a que se destinem, desde que a frente da propriedade ou lote confrontante com a via de acesso público seja igual ou superior à dimensão da fachada principal ou anterior.
5. Poderão admitir-se as pretensões que, pela sua natureza, localização, configuração ou pré-existências edificadas, não justifiquem a aplicação do disposto nos números 3 e 4 do presente artigo, desde que daí não resultem rupturas volumétricas, morfológicas e tipológicas com a

envolvente, devendo neste caso serem devidamente justificadas com estudo de enquadramento na envolvente.

6. Os projectos dos edifícios deverão recorrer a soluções arquitectónicas e estéticas harmoniosas, incluindo os materiais, texturas e cores a aplicar no exterior dos mesmos e adequadas a uma correcta integração no meio ambiente em que se vão inserir, compatibilizando os valores de ordem cultural e tradicional próprios da região.
7. Nos edifícios para habitação colectiva, comércio ou serviços, as zonas reservadas a estacionamento deverão localizar-se em caves, excepto quando as condições geológicas, topográficas, de localização e dimensão o inviabilizem, sendo nestes casos obrigatória a apresentação de soluções alternativas.
8. Os anexos não deverão ocupar mais de 20% da área total do lote ou propriedade, não poderão ultrapassar 50 metros quadrados ou 25 metros quadrados por fogo no caso de edifícios multifamiliares, não poderão ter mais de 1 piso nem altura exterior máxima superior a 3 metros incluindo cobertura, platibanda e muros tapa vistas. Poder-se-ão admitir soluções de volumetria e de área de ocupação diferentes, desde que:
 - a) Convenientemente justificadas com estudo de enquadramento na envolvente e desde que a área total de pavimentos dos anexos seja somada às restantes áreas de pavimentos no lote ou propriedade, para efeito de cálculo do índice de construção;
 - b) Se tratem de cobertos de apoio à actividade agrícola, devendo os requerentes fazer prova dessa actividade, não podendo os mesmos provocar rupturas tipológicas e volumétricas notórias e se enquadrem convenientemente no espaço rural, através do recurso a soluções de arquitectura e materiais tradicionais.
9. Sempre que exista ou seja criado logradouro, o mesmo não poderá ser ocupado nem impermeabilizado em mais de 2/3 da sua área, devendo no caso de edifícios de habitação colectiva ficar preferencialmente afectos à utilização comum dos condóminos, podendo admitir-

se outras soluções de ocupação ou impermeabilização dos logradouros, desde que devidamente justificadas com estudo de enquadramento na envolvente.

ARTº 17º

Índices Urbanísticos

Para efeitos de atribuição dos índices urbanísticos nos aglomerados urbanos, consideram-se 3 níveis consoante a sua grandeza, densidade populacional, áreas de influência e nível de serviços e de infraestruturização:

1. Nível 1 - (a cidade de Viana do Castelo onde se incluem os aglomerados constituídos pelas freguesias de Monserrate, Santa Maria Maior, Areosa, Meadela e Darque):

$$d = 200 \text{ hab/Ha} \qquad i = 0,8$$

2. Nível 2 - (onde se incluem os aglomerados constituídos pela Vila de Barroselas, Vila Nova de Anha e as freguesias de Lanheses e Stª. Marta de Portuzelo).

$$d = 130 \text{ hab/Ha} \qquad i = 0,5$$

3. Nível 3 - (onde se incluem todos os restantes aglomerados).

$$d = 100 \text{ hab/Ha} \qquad i = 0,3$$

ARTº 19º

Exceptuam-se do preceituado no artigo 17º:

1.
2.
3. Os compromissos assumidos e com direitos legalmente reconhecidos anteriores à entrada em vigor do presente regulamento;
4. Os casos que pela sua localização, pré-existências edificadas e configuração, sejam devidamente justificados por estudo de enquadramento na envolvente.

5. Independentemente da área do terreno, admite-se a possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar com uma área máxima de pavimentos de 100 metros quadrados, desde que devidamente justificada com um estudo de enquadramento na envolvente.

ARTº 41º

Usos Supletivos

1. Os espaços urbanizáveis podem ainda ter outras utilizações ou ocupações desde que compatíveis com o uso dominante, designadamente com a função habitacional.
2. Para o efeito do disposto no número anterior consideram-se compatíveis as funções que não se traduzam num agravamento sensível das condições ambientais e de salubridade, não constituam factor de risco para a integridade de pessoas e bens incluindo incêndio e explosão, nem provoquem perturbações na natural fluidez do tráfego.
3. Só será admissível a ampliação ou construção de novas instalações para animais desde que não revistam as características de exploração pecuária, não sejam prejudicadas as condições de salubridade, nem provoquem incómodo para terceiros.

ARTº 43º

Índices Urbanísticos

Nas áreas de expansão consideram-se igualmente 3 níveis:

a) Nível 1 - (onde se incluem as áreas de expansão contíguas aos aglomerados de nível 1):

$$d = 200 \text{ hab/Ha} \quad i = 0,8$$

b) Nível 2 - (onde se incluem as áreas de expansão contíguas aos aglomerados de nível 2):

$$d = 130 \text{ hab/Ha} \quad i = 0,5$$

c) Nível 3 - (onde se incluem as áreas de expansão contíguas aos aglomerados de nível 3):

$$d = 100 \text{ hab/Ha} \quad i = 0,3$$

d) Nas áreas de habitat disperso linear ou nucleado:

d = 70 hab/Ha i = 0,2

ARTº 45º

Exceptuam-se do preceituado no artigo 43º:

1.
2. Os compromissos assumidos, e com direitos legalmente reconhecidos, anteriores à entrada em vigor do presente regulamento;
3. Os casos que, pela sua localização, pré-existências edificadas e configuração, sejam devidamente justificadas por estudo de enquadramento na envolvente;
4. Independentemente da área do terreno, admite-se a possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar com uma área máxima de pavimentos de 100 metros quadrados, desde que devidamente justificada com um estudo de enquadramento na envolvente.

ARTº 72º

Edificabilidade na RAN

1.
2.
 - a) Instalações directamente adstritas às explorações agropecuárias e agroflorestais;
 - b)
 - c)
3.
4.
5. Para os casos referidos na alínea b) do número 2 deste artigo só será permitido um máximo de 2 pisos, área de inutilização do solo não superior a 20% da área total da parcela, índice de construção não superior a 0,2, área total de pavimentos não superior a 200 metros quadrados excluindo as caves e desde que o edifício se implante totalmente dentro de uma faixa de 50

metros contada a partir do limite do espaço urbano ou urbanizável contíguo. Para estes casos e no que diz respeito aos parâmetros urbanísticos é aplicável o disposto nos artigos 28º a 33º.

ARTº 73º

1. Exceptuam-se do disposto no número 1 do Artº 72º:
 - a) A recuperação de edificações existentes de arquitectura tradicional, desde que mantenham a volumetria, área de implantação, traça e materiais originais, só sendo admissível a sua substituição por outros de qualidade compatível;
 - b) As construções previstas nos projectos de emparcelamento, a construção de infraestruturas e de equipamentos públicos de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável, desde que a utilização não agrícola do solo tenha sido previamente autorizada pela entidade competente e sejam convenientemente justificadas por estudos de enquadramento na envolvente;
 - c) Os compromissos assumidos e com direitos legalmente reconhecidos, anteriores à entrada em vigor do presente regulamento;
2. Nos casos referidos no número anterior é aplicável o disposto nos números 3 e 4 do Artº 72º.

ARTº 79º

Edificabilidade nas Florestas e nos Incultos e Pastagens de Montanha

1. A edificabilidade em solos integrados nestas categorias fica condicionada a estudos de enquadramento na envolvente e restringe-se à construção de:
 - a) Instalações directamente adstritas às explorações florestais, agro-florestais, agrícolas e pastoris;
 - b) Instalações de vigilância e combate a incêndios florestais;
 - c) Habitação uni ou bifamiliar;
 - d) Equipamentos, públicos ou privados, de interesse municipal reconhecido.
2.

3.
4.
5. Os projectos devem incluir arranjos exteriores que contemplem o derrube e plantação de árvores, a modelação do terreno e todas as peças escritas e desenhadas justificativas da solução adoptada e necessárias à completa definição e execução dos diversos trabalhos;
6. Para os casos de moradias só será permitida a edificação com 1 piso, índice de construção não superior a 0,2, área total de pavimentos não superior a 200 metros quadrados para os casos de moradias unifamiliares e 300 metros quadrados para os casos de moradias bifamiliares, excluindo as caves e desde que o edifício se implante totalmente dentro de uma faixa de 50 metros contada a partir do limite do espaço urbano ou urbanizável contíguo, devendo para estes casos e no que diz respeito aos parâmetros urbanísticos aplicar-se o disposto nos artigos 28º a 33º.

ARTº 82

Edificabilidade nas Matas ou Matos de Protecção

1. A edificabilidade em solos integrados nesta categoria fica condicionada a estudo de enquadramento na envolvente, apenas sendo admissíveis edifícios para habitação uni ou bifamiliar e equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido.
2.
3.
4.
5. Os projectos devem incluir arranjos exteriores que contemplem o derrube e plantação de árvores, a modelação do terreno e todas as peças escritas e desenhadas justificativas da solução adoptada e necessárias à completa definição e execução dos diversos trabalhos.
6. Para os casos de moradias só será permitida a edificação com um máximo de 2 pisos, índice de construção não superior a 0,2, área total de pavimentos não superior a 200 metros quadrados

para os casos de moradias unifamiliares e 300 metros quadrados para o caso de moradias bifamiliares, excluindo as caves e desde que o edifício se implante totalmente dentro de uma faixa de 50 metros contada a partir do limite do espaço urbano ou urbanizável contíguo, devendo para estes casos e no que diz respeito aos parâmetros urbanísticos aplicar-se o disposto nos artigos 28º a 33º.

ANEXO AO REGULAMENTO

DEFINIÇÕES

1. Densidade populacional (d): é o quociente entre uma população (P) e a área de solo que utiliza para o uso habitacional (S) e é expressa em habitantes por hectare:

$$d = P/S$$

2. Para determinação do valor de S deverá apenas ser considerada a área da propriedade ou parcela inserida na categoria de espaço sobre a qual incide a acção ou intervenção.

3.

4. Índice de utilização ou de construção (i): é a relação entre a área de construção (ΣA_j) e a área do terreno que serve de base á operação (S). Utilizando em denominador a superfície (S), obteremos o índice de utilização ou de construção.

$$i = \Sigma A_j/S$$

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11. Consideram-se caves os pavimentos de um edifício situados abaixo da cota de soleira de referência e em que o volume de construção enterrada seja igual ou superior a 60%.
12. Perímetro Urbano, é o conjunto do espaço urbano, do espaço urbanizável e dos espaços industriais que lhes sejam contíguos.
13. Estudo de Enquadramento na Envolvente:
 - a) Entende-se por estudo de enquadramento na envolvente o conjunto de elementos que permitem avaliar o impacto e justifiquem a adequabilidade de determinada pretensão com o meio envolvente e garantam a qualidade das intervenções;
 - b) Os elementos referidos na alínea anterior deverão ter em conta a natureza e especificidade da pretensão e do local e deverão conter as peças escritas, desenhadas e outras que se julguem relevantes para a sua compreensão, designadamente as relativas á modelação do terreno, ao derrube e plantação de árvores e execução de infraestruturas;
 - c) Os elementos referidos nas alíneas anteriores, e particularmente quando os estudos de enquadramento incidam em áreas urbanas, deverão conter a definição dos princípios gerais de ocupação do solo, os alinhamentos, a volumetria dos edifícios, a rede viária, o arranjo dos espaços livres e a execução das infraestruturas, mediante a apresentação de plantas, alçados e cortes às escalas convenientes, e perspectivas, axonometrias ou fotografias da maquete;
 - d) Os elementos referidos nas alíneas anteriores deverão abranger a zona de intervenção e uma área envolvente que permita avaliar o impacto e adequabilidade da pretensão;
 - e) Para avaliação de adequabilidade da pretensão poderá ser exigida ainda a apresentação de levantamento cadastral e de documento subscrito por todos os proprietários dos prédios abrangidos pelo estudo, com assinaturas devidamente reconhecidas, no qual manifestem a sua concordância com as propostas nele contidas;

f) Aquando dos pedidos de informação prévia, deverão os serviços camarários competentes informar os requerentes da necessidade ou não de apresentação de estudo de enquadramento na envolvente indicando quais os elementos que o devem compôr.”.

Pelo Vereador Esaú Rocha, aquando da discussão da proposta, foram requeridos os seguintes elementos e esclarecimentos:- **1.** Cópia do artigo 20º do Decreto-Lei nº 155/97, de 24 de Junho; **2.**

Relatório justificativo de a dispensa da alteração do Regulamento do PDM estar no âmbito dos artigos 19º e 20º do Decreto-Lei 109/90, alterado pelos Decretos-Lei 211/92, e 155/97. **3.** Parecer

Jurídico sobre:- a) As alterações dos índices são alterações de pormenor? b) Todas as alterações propostas se enquadram nas alterações de pormenor? **4.** Cópia integral do resultado do inquérito

público realizado em 1996 acerca da revisão do PDM. Posta a votação a Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, Augusto Parente e Manuel Ribeiro. De seguida foram apresentadas as

seguintes declarações de voto:- “**DECLARAÇÃO DE VOTO** - Apesar de sistematicamente incentivados a proceder a uma revisão apressada do Plano Director Municipal, os membros da

maioria socialista da Câmara Municipal optaram por realizar um processo de revisão amplamente participado pela população, baseado em cartografia actualizada e fundamentado numa experiência

de gestão urbanística de, pelo menos, cinco anos, de acordo com as directivas emanadas da Comissão de Coordenação da Região Norte. No prazo previsto foi iniciada a realização de nova

cartografia aerofotogramétrica, para corrigir aquela que, por ventura, foi a maior causa dos erros do PDM aprovado em 1991. Ainda este mês, serão entregues as cartas actualizadas pela empresa que

ganhou o respectivo concurso público, iniciando-se logo a seguir o trabalho de campo para

concretização da revisão profunda do plano, tendo já sido realizadas várias reuniões preparatórias da revisão com a CCRN. Entretanto, pelas críticas e sugestões que os municípios enviaram à autarquia nas auscultações públicas, constatou-se que se poderia dar satisfação a grande parte das pretensões, com uma alteração do Regulamento do PDM cuja aprovação não depende do longo processo de apreciação pelas diversas entidades. Abrindo a possibilidade de construção até 50 metros para dentro dos limites da Reserva Agrícola, elevando o índice de construção nas zonas rurais para 20% e introduzindo novas regras de edificabilidade dos anexos, esta alteração do Regulamento do PDM dá resposta positiva a cerca de 70% das pretensões dos munícipes e não compromete a profunda revisão do Plano que já iniciou o seu curso. (a) Defensor Moura; (a) Flora Passos Silva; (a) Manuel Ribeiro;”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO - DEMAGOGIA E INOPERÂNCIA** - Estamos confrontados com a demagogia e uma preocupante inoperância por parte desta Câmara socialista. No seu programa eleitoral criticou o PDM e prometeu revê-lo com toda a prontidão. Em meados do verão de 1996 o Sr. Presidente enviou a todos os munícipes um “mailing”, pago com o dinheiro de todos, com uma bonita fotografia sua, prometendo rever o PDM e criticando-o, convidou todos os interessados a efectuar as suas críticas. Em 6 de Agosto de 1996, em reunião camarária os vereadores do PSD apresentaram uma proposta, votada por unanimidade, propondo que “a Câmara Municipal diligencie imediatamente em ordem a que o PDM seja revisto com urgência, o mais tardar até ao fim do corrente ano de 1996”. Acreditei que, perante a unanimidade verificada e tantas críticas que lhe haviam sido feitas em campanha eleitoral e não só pelo Sr. Presidente, seria revisto até finais de 1996. Afinal verifico, com mágoa, que os munícipes já não podem acreditar-se nas palavras do actual presidente da câmara. Vai para as primeiras páginas dos jornais dizer que vai fazer isto e aquilo e, depois, verificamos que tudo não

passa de palavras vãs. No caso concreto da revisão do PDM mais vale tarde que nunca. Não podemos esquecer que já estamos em período de pré campanha eleitoral e que a verdadeira campanha se aproxima velozmente. As eleições ocorrerão a 14 de Dezembro próximo. Para quem tanto criticou o PDM, tanto evidenciou as consequências nefastas da sua aplicação e poderia ter revisto o seu regulamento logo em 1994, no primeiro ano de mandato, não deixa de ser caricato apresentar agora apenas uma simples proposta de alteração. Procura assim encobrir o fracasso total verificado com a revisão do PDM, tão prometida e já impossível de conseguir durante este mandato. Rapidamente foram esquecidas as preocupações de todos aqueles que se debatiam e continuam a debater com imensos problemas. Possuindo técnicos altamente qualificados, conhecedores profundos das técnicas da elaboração do PDM, já que são os mesmos que elaboraram o primeiro PDM de Portugal, esta Câmara socialista dormiu e não conseguiu em quatro anos efectuar a sua revisão, mesmo tendo o diagnóstico dos erros de que o mesmo enferma (se não tivesse esse diagnóstico não lhe teria feito tantas críticas). Corremos o risco, por total descuido, adormecimento, ausência de vontade e de garra do Sr. Presidente e da sua equipa, de o primeiro PDM de Portugal a ser elaborado ser o último a ser revisto. Votei a favor da alteração do regulamento do PDM porque contem pequenas melhorias que vão beneficiar alguns municípios. Continua, no entanto, este regulamento com horizontes muito limitados. Dou como exemplo o índice apresentado para as áreas de habitar disperso, passando de 0,15 para 0,20. Posso, por isso, considerar este regulamento pouco ambicioso. Continua muito rígido, manietando muitos dos justos interesses dos municípios. (a) Esaú Rocha.”; e **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - Votei favoravelmente a proposta de alteração do Regulamento do Plano Director Municipal por entender ser urgente a sua flexibilização por forma a permitir resolver as inúmeras situações que vem

prejudicando os munícipes. As alterações propostas ao regulamento procuram facilitar a resolução de situações de injustiça flagrante e procuram o equilíbrio entre os interesses do Município e dos Munícipes. A revisão global do P.D.M. virá sem dúvida concluir todo um processo que embora moroso é esperado ansiosamente por todos os vianenses. (a) José Meleiro.”. **(003)**

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO À RUA

DE S. JOSÉ:- Presente o requerimento de António Coelho Penha e Outro, registado na SEG, em 6 de Agosto findo, sob o número 270, a Câmara Municipal, depois de apreciar as informações prestadas acerca do mesmo, deliberou promover a desafectação do domínio público municipal com vista à sua integração do domínio privado municipal de uma parcela de terreno, com a área de 36,00 m², sito na Rua de S. José, cidade de Viana do Castelo, que fica a confrontar de Norte com Manuel Luis Gonçalves Arieira, de Sul e Poente com António Coelho Penha e Outro e do Nascente com Rua de S. José, à qual é atribuído o valor de 360.000\$00 (trezentos e sessenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro. **(004) CONSTITUIÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO**

CASTELO - 2ª FASE: I - DESTINADO À FIRMA TECNILIMA - EQUIPAMENTOS E

SERVIÇOS LDA. - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3. do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 4.300 m², a confrontar de Norte com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com Lunartex, Lda., Nascente com Gregório Silva Lopes e SIDEPA e de Poente com

arruamento, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 1.267,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00173, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 283; **b)** Parcela de terreno, com a área de 2.175,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00195, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 275; **c)** Parcela de terreno, com a área de 364,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00243, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 271; **d)** Parcela de terreno, com a área de 292,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00086, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 270; **e)** Parcela de terreno, com a área de 202,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00149, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 267. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área da implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, Augusto Parente e Manuel Ribeiro. **II - DESTINADO A MANUEL MACIEL DE CASTRO:-**
A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3. do Decreto-Lei

número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 3.000 m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com Augusto Silva Brito, de Nascente com Vianatece e de Poente com arruamento, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 682,80 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00147, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 300; **b)** Parcela de terreno, com a área de 1.022,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 67413, a fls 118 v., do Livro B-170, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 303; **c)** Parcela de terreno, com a área de 1.293,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00144, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 304; **d)** Parcela de terreno, com a área de 2,20 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00145, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 305. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área da implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva,

António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, Augusto Parente e Manuel Ribeiro. **III - DESTINADO À FIRMA ELPE - ELISA PEREIRA & FREITAS Lda.:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3. do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 1.710 m², a confrontar de Norte com Domingos Pereira de Sá, de Sul com FundiViana, de Nascente com arruamento e de Poente com terrenos do Município, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 298,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00174, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 288; **b)** Parcela de terreno, com a área de 1.412,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00204, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 287. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área da implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, Augusto Parente e Manuel Ribeiro. **(005)**

REVERSÃO DAS PARCELAS SOBANTES DAS EXPROPRIAÇÕES DA VIA

ALTERNATIVA AO IC1 - PARCELA 24:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 de Fevereiro último, e após ter sido realizada negociação com os interessados, o Presidente da Câmara acordou com estes na celebração do protocolo que agora submete à aprovação da Câmara Municipal e que seguidamente se transcreve:-

“PROTOCOLO DE ACORDO

REVERSÃO DE PARCELAS SOBRANTES DA EXPROPRIAÇÕES PARA A VIA ALTERNATIVA AO IC1

1º OUTORGANTE:- Dr. Defensor Oliveira Moura, casado, residente na Av. de Povoença, nº 91, freguesia de Areosa, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e nesta qualidade em representação do Município de Viana do Castelo;

2ºS.OUTORGANTES:- Roberto Duarte Ortigão Espregueira Mendes, casado com Helena Maria Malheiro Araújo Espregueira Mendes, residentes na Rua de Fêz nº 20, na cidade do Porto, Maria Teresa Ortigão Espregueira Mendes, divorciada, residente na Rua Antero de Quental, nº 608, da cidade do Porto, Maria Amélia Ortigão Espregueira Mendes da Fonseca Seara, casada com Basilio Rolando Ferreiro da Fonseca Seara, residentes na Rua das Rosas, 76-B r/c, Darque, Viana do Castelo,

Entre 1º e 2º outorgantes é celebrado o presente acordo relativo à reversão de parcelas de terreno sobrantes da expropriação destinada à execução da obra de “Via Alternativa ao IC1”, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

I

TODOS OS OUTORGANTES ACORDAM QUE:

- a) A parcela sobejante e objecto de reversão tem a área de 3.475 m², e a localização constante da planta anexa e que faz parte integrante do presente protocolo;

b) O valor da referida parcela de terreno, calculado à data da publicação da declaração de utilidade pública da respectiva expropriação (Julho de 1992), é de 28.168.350\$00 (vinte e oito milhões cento e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta escudos), o qual, actualizado de acordo com o disposto no artigo 23º do Código das Expropriações, ascende, hoje, ao montante de 35.364.326\$00 (trinta e cinco milhões trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e seis escudos).

II

Os 2º outorgantes pagam, antecipadamente, neste acto, à Câmara Municipal de Viana do Castelo a indicada importância de 35.364.326\$00, deduzida da importância de 12.475.656\$00, correspondente ao capital em dívida das três últimas prestações relativas ao pagamento do valor da indemnização fixada para a parcela expropriada e objecto do Acordo subscrito em 24 de Julho de 1996 entre os ora aqui também outorgantes.

III

Os 2ºs outorgantes encetarão as diligências necessárias à formalização do processo de reversão, conforme ao procedimento previsto nos artigos 70º e seguintes do Código das Expropriações, comprometendo-se o 1º Outorgante a envidar todos os esforços e prestar a colaboração que lhe for solicitada em ordem à rápida e satisfatória conclusão deste processo.

IV

O valor referido na cláusula II, do montante de 22.888.670\$00, deu entrada na Tesouraria Municipal pela guia de receita eventual nº , do Serviço Emissor nº 12 do Departamento Administrativo e Financeiro.

V

O texto do presente protocolo foi aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, Augusto Parente e Manuel Ribeiro. **(006)**

TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - Dando cumprimento ao Plano de Actividades, proponho a transferência das seguintes verbas para as obras a efectuar nas seguintes freguesias:

	Freguesia	Montante(contos)	Obra
1	Vila de Punhe	2.000	Viação rural
2	Portela Suzã	1.000	Centro Cívico
3	Moreira de Geraz Lima	600	Iluminação Polidesportivo
4	Darque	1.075	Execução Infraestruturas para Iluminação pública
5	Serreleis	2.500	Pavimentação Caminho Marcões
6	Areosa	1.500	Beneficiação da Rua da Capela

(a) Defensor Moura. “ A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva, Augusto Parente e Manuel Ribeiro. **(007) APOIO À CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E CULTURAIS - ADITAMENTO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIO À CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS - ADITAMENTO** -- Em aditamento a deliberações anteriores e com base nos pressupostos enunciados de qualificação dos equipamentos e da adequação dos mesmos aos programas e projectos associativos, bem como ao objectivo de enquadramento de novos associados e novas áreas de intervenção cultural ou desportiva, proponho sejam atribuídos os seguintes subsídios: a) 4.000 c. - à Banda dos Escuteiros de Barroselas destinados à 2ª fase da construção da sede que contempla a sala-auditório da Escola de Música e balneários. b) 1.000 c. - Associação de Moradores de Portuzelo destinados a obras de conservação do edifício (pintura exterior, vedação

de fissuras e iluminação) e construção de acesso interior à cave bem como de adaptação a novos espaços (salas de jogo, de direcção e arquivo). c) 2.000 c. - Junta de Freguesia de Vila Franca do Lima para acabamento do Campo de Jogos. d) 2.500 c. - Associação Desportiva de Chafé - conclusão dos novos balneários/vestiário. e) 2.500 c. - Junta de Freguesia de Areosa - conclusão dos vestiários/balneários do polidesportivo e instalações sociais para o Grupo Desportivo dos Cabeços e Sociedade Columbófila Areosense. f) 700 c. - Associação Desportiva Montariense - conclusão da Sede Social. g) 2.000 c. - Sport Clube Vianense - construção de instalações sanitárias de apoio ao público. h) 1.200 c. - Junta de Freguesia de Vila de Punhe - manutenção do relvado do Campo Alferes Pinto Ribeiro. **TOTAL - 15.900 C.** A disponibilização destes apoios far-se-á contra autos de medição, à excepção do apoio à manutenção do relvado cuja concretização de fará em prestações de 100 c. mensais. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(008) FESTAS E ROMARIAS -**

RECTIFICAÇÃO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Por deliberação de 12.08.97 anulou-se o subsídio de 50 c. atribuído à Romaria da Sr^a das Necessidades e S. Sebastião dos Pinheirais, de St^a Maria de Geraz do Lima, por haver dúvida quanto à sua realização. Tendo, entretanto, a Junta de Freguesia confirmado a sua realização e a Comissão feito chegar o programa que se anexa, proponho se atribua de novo o referido subsídio, transferindo-o à Junta de Freguesia. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

(009) I JORNADAS DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE URGÊNCIA:- A Câmara Municipal

deliberou atribuir um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) à Liga dos Amigos do Hospital de Santa Luzia, destinado a compartilhar nas despesas de realização das I^{as} Jornadas de Enfermagem do Serviço de Urgência. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(010) PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 1381/79, DE ALFREDO SÁ PEREIRA:-** Presente o processo em referência e após detida análise do mesmo, a Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Vereador do Pelouro da Gestão Urbanística, Manuel Ribeiro, datado de 11 de Setembro findo, pelo qual deferiu o requerimento apresentado por Sebastião Maciel de Oliveira, registado na Secção de Processos de Obras em 1 de Setembro sob o número 5613, com fundamento no facto de o requerente não ter, por si, legitimidade para obter a legalização, uma vez que o prédio se encontra em regime de compropriedade, situação a que aquele procurará por termo através de acção da divisão de coisa comum, de cuja instauração deverá fazer prova no prazo de 15 dias. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(011) RECUPERAÇÃO DO ORGÃO DE TUBOS DA IGREJA PAROQUIAL DE AREOSA - SUBSIDIO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –** Vem, mais uma vez, a Comunidade Paroquial da Areosa solicitar apoio para a liquidação total da dívida relativa ao Restauro do Orgão de Tubos, para o qual a Câmara já atribuiu dois subsídios. Considerando o elevado custo do restauro (3.000 c.) e o montante da dívida ainda em aberto (1.000 c.), proponho se atribua à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Areosa mais um subsídio de 350 c., como participação e estímulo à campanha de angariação de fundos para a liquidação da dívida. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(012) APOIO À ACÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE DE S. VICENTE DE**

PAULO DE S. NICOLAU DE MAZAREFES:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - Vem a Sociedade de S. Vicente em epígrafe solicitar um donativo destinado a participar o internamento dum jovem toxicodependente, oriundo de uma família carenciada da freguesia. Considerando a implicação vicentina, a esperança da família e a motivação do jovem, proponho se atribua à Sociedade de S. Vicente de Paulo de S. Nicolau de Mazarefes um subsídio de 50 c. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

(013) APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - Em complemento de deliberações anteriores e com os mesmos pressupostos proponho se atribuam os seguintes subsídios:- **a)** 50 c. - a atribuir à Junta de Freguesia de Mazarefes como apoio à realização do Concurso de Cantares ao Desafio ao Som da Concertina, na Veiga de S. Simão, no dia 7.09.97. **b)** 50 c. - a atribuir ao Agrupamento nº 423 de S. Romão do Neiva, do Corpo Nacional de Escutas, como apoio à realização do programa cultural comemorativo do 25º aniversário, com destaque para o Encontro de Fanfarras (9) **c)** 100 c. - a atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Cardielos como apoio à realização do IV Concurso de Acordeão do Alto-Minho. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

(014) APOIO À IMPRENSA REGIONAL:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - DIVULGAÇÃO CULTURAL EM JORNAIS DE AMBITO REGIONAL** -- Reiterando os pressupostos que informaram as propostas anteriores de apoio à imprensa de âmbito regional/local e considerando simultaneamente a necessidade de fomentar a sua progressiva autonomia financeira, proponho que ao jornal Foz do Lima, se atribua um subsídio anual de 240.000\$00, distribuído em mensalidades de 20.000\$00, jornal que, em contrapartida, se obriga a divulgar nas suas edições os eventos culturais da Agenda Municipal. (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência adquirir publicidade ao Jornal Foz do Lima, no valor anual de 240.000\$00, distribuído em mensalidades de 20.000\$00 (vinte mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **AUSÊNCIA DE**

VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador José Meleiro. **(015)**

OBRA "FIGURAS ILUSTRES DO ALTO MINHO" - ALTERAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE

28/05/96 E 14/01/97:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - Na sequência da deliberação em epígrafe sobre a edição da obra "Figuras Ilustres do Alto Minho" e tendo-se verificado a necessidade de adaptações da edição inicial com requisição devidamente cabimentada de 04.10.93, proponho se pague à Gráfica Casa dos Rapazes a factura nº 29.206, no valor de 95.025\$00 (IVA incluído), como acréscimo justificado não só pelas adaptações como pela actualização do orçamento. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(016)**

APOIO A AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Os Agrupamentos de Escuteiros desenvolvem uma intensa actividade de ocupação saudável dos tempos livres de muitas crianças e jovens nomeadamente nas áreas da cultura e do ambiente, revelando-se como motores privilegiados de uma pedagogia activa de inserção social e, por isso, têm sido objecto de apoio municipal. Assim e face aos processos de candidatura apresentados proponho sejam considerados os seguintes apoios à actividade regular e renovação do instrumental.

NOME	ACT. REGULAR	FANFARRA
Companhia nº1 Guias de Cardielos	40.000\$00	25.000\$00
Agrupamento nº 990 N. Srª Fátima - V.C.	40.000\$00	
Agrupamento nº 452 - Vila Nova de Anha	40.000\$00	
Agrupamento nº 537 - Castelo do Neiva	40.000\$00	
Agrupamento nº 423 - S. Romão do Neiva	40.000\$00	25.000\$00
Agrupamento nº 103 - Monserrate	40.000\$00	
Agrupamento nº 538 - Darque	40.000\$00	
Junta Regional - Corpo Nacional Escutas	150.000\$00	
Associação Guias de Portugal	50.000\$00	

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(017) ANIMAÇÃO DE VERÃO - REFORÇO DE VERBA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Aquando da deliberação de 01.07.97 para a Animação de Verão não foi possível orçamentar com rigor algumas actividades e, por isso, se optou por um orçamento de contenção, ficando em aberto uma actualização que se previa necessária. Assim, tendo em conta a qualidade acrescida do Festival de Jazz, do Festival de Rock, dos espectáculos da Feira do Livro com grupos da Lusofonia e custos de sonorização (que estes grupos não tinham), dos espectáculos e tertúlias, da quantidade e qualidade do Cinema ao Ar Livre; mas também a inclusão de alguns espectáculos de qualidade superior e a preços baixos, devido a ofertas imprevistas; tendo ainda em conta o substancial

aumento da aquisição de livros pela Biblioteca devido não só ao maior nº de stands como ao compromisso de adquirir 50 c. de livros a cada um dos stands de livreiros e editores (no ano anterior 40 c.); considerando os custos inerentes à deslocação e alojamento de escritores dos países de lusofonia, que não nos foi possível prever, por ter sido muito difícil e morosa a confirmação e as negociações com esses países; considerando, ainda, a Cerimónia de Encerramento e o Encontro de Empresários, bem como uma maior qualidade e quantidade de literatura de promoção e divulgação; proponho se autorize pagar despesas até ao montante de 8.000 c.. Como informação complementar acrescenta-se que à XVII Expo-Feira do Livro foram atribuídos os seguintes subsídios:- 750 c. - Instituto Camões; 1.500 c. - Instituto de Cooperação; 900 c. - Secretaria de Estado da Cooperação Portuguesa; Aguardando-se ainda um subsídio prometido do Instituto Português da Biblioteca e do Livro, tendo, ainda, dado entrada nos cofres da Câmara Municipal 181.209\$00, proveniente da venda de edições municipais na Feira do Livro. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(018)**

PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(019)**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, pelos quais procedeu às adjudicações, pelos montantes que respectivamente lhes vão indicados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA),

das empreitadas adiante referidas:- **Datado de 9 de Outubro corrente** - **1.** Empreitada de “Ampliação da Escola E.B. de Subportela para adaptação do Jardim de Infância - Trabalhos a Mais” à firma Rocha Aguiar & Rocha, Lda., pelo valor de 325.560\$00 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta escudos); - **2.** Empreitada de “Reparação do Edifício para instalação provisória da E.B. da Avenida - Trabalhos a Mais” à firma Rocha Aguiar & Rocha, Lda., pelo valor de 719.000\$00 (setecentos e dezanove mil escudos); - **3.** Empreitada de “Substituição do Tecto do Gabinete Jurídico”, pelo valor de 943.000\$00 (novecentos e quarenta e três mil escudos); - **4.** Empreitada de “Pintura exterior e substituição da caixilharia da Escola E.B. nº 2, Areia, Darque” à firma Norlima - Edificadora do Lima, Lda., pelo valor de 255.976\$00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e seis escudos) **5.** Empreitada de “Escola Primária do Meio - Areosa (Construção da Cantina Escolar e Vedação)- Trabalhos a Mais”, à firma Norlima - Edificadora do Lima, Lda., pelo valor de 841.000\$00 (oitocentos e quarenta e um mil escudos); **6.** Empreitada de “Ampliação do Edifício para sala de Professores - Escola do E.B. Monserrate”, à firma Manuel & Albano Meixedo, Lda. pelo valor de 773.945\$00 (setecentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e cinco escudos); **Datado de 15 de Outubro corrente** - **7.** Empreitada de “Arruamento da Zona Industrial - 2ª Fase” à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., pelo valor de 18.543.909\$00 (dezoito milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e nove escudos); **Datado de 17 de Outubro corrente** - **8.** Empreitada de “Via Complementar ao IC1 - Transversal da Areosa - Acessos à Passagem Inferior”, à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo valor de 19.961.367\$00 (dezanove milhões novecentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e sete escudos). **Datado de 20 de Outubro corrente** - **9.** Empreitada de “Via Complementar ao IC1 - Transversal da Areosa - Lanço entre o Reservatório das Ursulinas e Paula

Ferreira” - Trabalhos a Mais, à firma Francisco Coelho & Filhos, Lda., pelo valor de 155.000\$00 (cento e cinquenta e cinco mil escudos). **10.** Empreitada de “Recuperação dos Centros Históricos do Vale do Lima - Largo de S. Domingos - Trabalhos a Mais”, à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo valor de 13.353.570\$00 (treze milhões trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta escudos); **11.** Empreitada de “Construção e Ampliação da Escola do 1º Ciclo - Montedor - Carreço - Trabalhos a Mais”, à firma Ilidio & Cunha, Lda., pelo valor de 6.402.290\$00 (seis milhões quatrocentos e dois mil duzentos e noventa escudos); **12.** Empreitada de “Obras de beneficiação - Centro de Cultura Juvenil”, à firma Vitor Moreno de Brito, pelo valor de 2.684.174\$00 (dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e quatro escudos). **13.** Empreitada de “Iluminação Pública no Acesso ao Campo de Jogos do Centro Paroquial de Santa Marta de Portuzelo”, à firma Electro-Lima, Lda., pelo valor de 482.400\$00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos escudos). **14.** Empreitada de “Construção da Estação Elevatória da Bacia da Margem Norte do Rio Lima - EN0 - Praça de Touros” - Trabalhos a Mais, ao consórcio das firmas EFACEC+Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo valor de 1.200.992\$00 (um milhão duzentos mil novecentos e noventa e dois escudos); **15.** Empreitada de “Construção da Estação Elevatória da Bacia da Margem Sul do Rio Lima - Darque” - Trabalhos a Mais, ao consórcio das firmas EFACEC+Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo valor de 442.737\$00 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete escudos); **16.** Empreitada de “Via Complementar ao IC1 - Transversal da Areosa - Ligações à Avenida 25 de Abril” - Trabalhos a Mais, à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. pelo valor de 3.476.630\$00 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta escudos). Mais foi deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 7 de Outubro corrente pelo qual resolveu comprar a

Maria de Lurdes Rodrigues Meira, pelo preço de 4.500.000\$00 (quatro milhões e quinhentos mil escudos), uma parcela de terreno necessária à obra de construção do Reservatório do Pego. Por último, foi ainda deliberado rectificar a deliberação tomada na reunião de 29 de Julho findo, pela qual foi ratificado um despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 2 de Julho findo, uma vez que a denominação da empreitada em causa não foi correctamente indicada. Assim, a designação correcta é a seguinte:- *“Datado de 2 de Julho findo - Empreitada de “Saneamento da Margem Direita do Rio Lima - Rede de Esgotos - Santa Marta de Portuzelo”- Trabalhos a Mais, à firma Alberto Rocha & Filho, Lda., pelo valor de 2.660.000\$00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil escudos).* Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(020) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou

introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E**

INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.02.03 - Vestuário e Artigos Pessoais - 500.000\$00;

05.01.01.01 - Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima - 1.000.000\$00; 07.04 - Outras -

10.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.02.03. - Vestuário e Artigos Pessoais - 500.000\$00;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 05.03.02.01.03 - Para fins Desportivos - 3.000.000\$00;

05.03.02.01.04 - Para fins de Interesse Turístico - 3.000.000\$00; 05.03.02.01.05 - Outros -

1.000.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:**

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO**

ECONÓMICA:- 03.05. - Consumos de Secretaria - 1.500.000\$00; 04.03.02 - Outros - 1.000.000\$00; 06.01 - Empréstimos bancários - 11.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.05 - Consumos de Secretaria - 1.000.000\$0; 03.06 - Outros - 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.05. - Consumos de Secretaria - 1.000.000\$00; 03.06. - Outros - 1.000.000\$00; 07.04 - Outras - 1.500.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar o seguinte assunto à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro **(021) III FESTIVAL DE VÍDEO DE VIANA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Vai realizar-se de 29 a 31 de Outubro o 3º Festival de Vídeo, com a habitual direcção técnica do realizador Lauro António e cujo programa, em anexo, mantém a filosofia, estrutura e regulamento do Festival de 96. Assim, proponho autorização para pagar despesas até ao montante de 1.500 c., destinadas a cobrir os prémios, material publicitário, despesas com a estadia do júri e demais aquisições de serviços necessários à realização do Festival (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente,

António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(022) SEMANA**

AERONÁUTICA DE VIANA DO CASTELO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Vai a Associação de Especialistas da

Força Aérea realizar de 8 a 16 de Novembro, no Parque de Exposições da A.I.M., a semana

aeronáutica de Viana do Castelo para a qual vem solicitar o apoio da Câmara Municipal,

nomeadamente na área dos transportes a disponibilizar aos alunos das Escolas C+S e Secundárias;

Verde de Honra e estadia dos técnicos (alojamento e jantar), de montagem e operacionalidade da

Exposição e Actividades lúdico-pedagógicas. Considerando o objectivo de homenagem do ilustre

vianense, João Branco, pioneiro da aeronáutica, a promoção da actividade junto do público escolar

e o inegável interesse pedagógico e turístico-promocional, proponho se atribua um subsidio de 500

c à Associação e se autorize a Câmara Municipal a realizar despesas até 300 c. para transporte de

alunos e verde de honra de encerramento. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú

Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(023) MATRILINGUA - I E II VOLUMES:-** Presente o

processo em título do qual consta a informação do responsável pelo Sector de Edições que

seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO - 1.** Aquando da escolha da lusofonia e das

literaturas dos países de língua portuguesa como tema para a 17ª Expo-Feira do Livro, decidiu a

Câmara Municipal ser de grande oportunidade a edição da obra Matrilíngua - Antologia de autores

de Língua Portuguesa (Homenagem da Câmara Municipal de Viana do Castelo à comunidade dos

povos de Língua Portuguesa), decisão que foi incentivada pelo Instituto Português do Livro e da

Biblioteca, por considerar que ser esta uma excelente forma de deixar devidamente assinalada a

iniciativa. Para este efeito foi contactado o escritor Luandino Vieira, o qual se escusou, sendo então convidado o Professor Salvato Trigo para o 2º Volume ficando a primeira parte a cargo do Dr. Alberto Abreu. **2.** Esta edição veio substituir as prevista do Tomo 23 dos Cadernos Vianenses e dos cartazes da Festa da Nossa Senhora d'Agonia. **3.** Foram solicitados orçamentos à Companhia Editora do Minho, Ofilito e Gráfica Casa dos Rapazes. Responderam a Gráfica Casa dos Rapazes e a Ofilito, mas só a Casa dos Rapazes se comprometeu a entregar a obra durante a Feira. **4.** O valor apresentado foi de 1.154.500\$00+1.049.600\$00=2.204.100\$00 para os dois volumes da Antologia, mais 582.400\$00 da brochura de apresentação. **5.** Foi possível baixar este valor para 770.520\$00+1.102.080\$00=1.881.560\$00 (+582.400\$00 da brochura de apresentação). **6.** O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas informou que patrocinaria esta edição, estando, para esse efeito agendada uma reunião. (a) Abreu. Acerca desta informação foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Na sequência de informação que se anexa do responsável pelo Serviço de Edições, proponho se adjudique à Gráfica Casa dos Rapazes pelos valores de:- I Volume - 779.520\$00; II Volume - 1.102.080\$00; Brochura - 611.520\$00. Total: 2.493.120\$00, IVA incluído. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(024) TRI-CENTENÁRIO DA MORTE DO PADRE ANTÓNIO VIEIRA:-** Presente o processo em título do qual consta a informação do responsável pelo Sector de Edições que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** - 1. A exposição sobre o Padre António Vieira fornecida pela Comissão dos Descobrimentos conta 22 painéis. Por outro lado, os antigos Paços do Concelho apresentam uma extensão linear de pelo

menos 15 metros de comprimento, com uma parede a ser preenchida e todo o espaço da sala. 2. Para este espaço, temos apenas um jogo de painéis desdobráveis que são da Câmara de Guimarães e que nós temos usado. Mas este jogo comporta apenas 10 faces, que, por terem no verso a exposição que para cá veio de Guimarães, só podem ser exibidos contra a parede, ficando, desagradavelmente, toda a superfície da sala desamparada. 3. É manifesto que o Museu Municipal carece de expositores para uma exposição que exceda as paredes da galeria e do átrio. Por tudo isto, parece-me que seria esta uma boa ocasião para adquirir alguns painéis desdobráveis e polivalentes. 4. Admitindo escassas disponibilidades financeiras, pensei num conjunto de 8 painéis (9.60 m) de dupla face e articuláveis em harmónio, que sejam fáceis de montar e desmontar (para expor o Padre António Vieira nos antigos Paços do Concelho, a exposição terá de ser desmontada e voltada a montar 3 vezes, para permitir a realização de três sessões do FESTEIXO). Com eles podemos animar o espaço interior da sala, ao mesmo tempo que comportam toda a exposição enviada pela Comissão dos Descobrimentos. Por outro lado, os painéis a adquirir, colocados à guarda do Museu, podiam servir para outras ocasiões, tratando-se, assim, não duma despesa (no caso vertente urgente e necessária), mas dum “investimento”. Pedido orçamento à firma que o Sr. Conservador do Museu indicou como fornecendo o melhor material, a aquisição dos 8 painéis conforme o orçamento que junto ficaria por 417.528\$00. (a) Abreu. Acerca desta informação foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - À reunião de Câmara para autorizar a aquisição dos painéis e, ainda, de despesas até 150.000\$00 destinados à publicidade, conferências e possível estadia de alguns conferencistas que animarão o programa das comemorações do Tricentenário da morte do Padre A. Vieira que se realizará de 8 a 22 de Novembro de 1997. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(025) CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “RECONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE E OSSÁRIOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL”**:- Presente o processo indicado em título, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos dias vinte do mês de Outubro, do ano de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Eng. Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Dr. Luís Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Rocha, Aguiar & Rocha, Lda. - 14.986.410\$00; 2. José António Faria Meixedo Novo, Lda. - Excluído; 3. Norlima - Edificadora do Lima, Lda - 12.452.660\$00; 4. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 11.224.180\$00. Dado tratar-se de concurso limitado em que, por força, do disposto no artº 118º, 1, do Dec.Lei 405/93, de 10 de Dezembro, a adjudicação deverá ser obrigatoriamente, feita à proposta de preço mais baixo, e de parecer à comissão ser dispensável a realização da audiência prévia, situação enquadrável na previsão da aliena a) do nº 2 do artº 103 da C.P.A., dado que os interessados já se pronunciaram, ou tiveram oportunidade de o fazer, no acto público da abertura de propostas, sobre as questões que importam à decisão (admissão dos demais concorrentes e das respectivas propostas). Após análise das propostas verificou-se que a firma nº 4 Manuel & Albano Meixedo, Lda, apresenta o preço mais baixo, a qual está de acordo com o caderno de encargos pelo valor de 11.224.180\$00 (onze milhões duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta escudos), pelo que se propõe a

adjudicação. A este valor será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Cristino; (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal, face ao atrás exposto, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe, à firma Manuel & Albano Meixedo, Lda., pelo valor de 11.224.180\$00 (onze milhões duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(026)**

EMPREITADA DE PARQUE DA CIDADE - ARRANJOS FINAIS:- Presente o processo indicado em título, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Procedeu-se à colheita de propostas para arranjo final do Parque da Cidade (Argaçosa), tendo-se encontrado os seguintes valores:- Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda - 4.452.000\$00; Rocha Aguiar & Rocha, Lda. - 4.957.500\$00; José Mesquita Valente & Filhos - 4.265.600\$00. Sou de opinião que a obra seja adjudicada à firma José Mesquita Valente pelo preço de 4.265.600\$00 respeitando o caderno de encargos. À Consideração Superior. (a) Cristino.”. A Câmara Municipal, face ao atrás exposto, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe, à firma José Mesquita Valente pelo preço de 4.265.600\$00 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(027)**

EMPREITADA DE ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE - MOVIMENTO DE TERRAS:- Presente o processo indicado em título, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:-

"Em resposta à circular nº 175 de 09/10/1997 relativa aos trabalhos mencionados em epígrafe, apresentaram preços as empresas seguidamente discriminados:

EMPRESA	VALOR
José Mesquita Valente	5.400.000\$00
António Serafim D. Grenho	5.400.000\$00
Roberto Martins Jaques	4.950.000\$00

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor. Após a análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa para a Câmara é a apresentada pela empresa Roberto Martins Jaques pelo valor de 4.950.000\$00, pelo que se propõe a adjudicação. À Consideração Superior.

(a) Ribas.”. A Câmara Municipal, face ao atrás exposto, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe, à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. pelo preço de 4.950.000\$00 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(028) EMPREITADA DE ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE -**

NIVELAMENTO DE TERRENO:- Presente o processo indicado em título, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Em resposta à circular nº 174 de 09/10/1997 relativa aos trabalhos mencionados em epígrafe, apresentaram preços as empresas seguidamente discriminados:

EMPRESA	VALOR
José Mesquita Valente	2.200.000\$00
António Serafim D. Grenho	2.365.000\$00
Roberto Martins Jaques	2.090.000\$00

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor. Após a análise das propostas

verifica-se que a mais vantajosa para a Câmara é a apresentada pela empresa Roberto Martins Jaques pelo valor de 2.090.000\$00, pelo que se propõe a adjudicação. À Consideração Superior.

(a) Ribas.”. A Câmara Municipal, face ao atrás exposto, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe, à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. pelo preço de 2.090.000\$00 (dois milhões noventa mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(029) EMPREITADA DE “SANEAMENTO DA MARGEM DIREITA DO RIO**

LIMA - SANTA MARTA DE PORTUZELO - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS C.C.” -

TRABALHOS A MAIS:- Presente o processo indicado em título, do qual consta uma proposta de trabalhos a mais, na empreitada indicado em epígrafe, da firma adjudicatária da mesma José António Faria Meixedo Novo, Lda., que apresenta o valor de 3.473.231\$00 (três milhões quatrocentos e setenta e três mil duzentos e trinta e um escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, acerca da qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Quanto aos trabalhos a mais, as quantidades estão correctas, assim como os preços são os da proposta. Quanto aos trabalhos não previstos, as quantidades estão correctas assim como os preços são os correntes na região. Os trabalhos a mais não previstos importam no montante de 3.473.231\$00. À Consideração Superior.”. A Câmara Municipal, face ao atrás exposto, deliberou adjudicar trabalhos a mais, na empreitada indicada em epígrafe, à firma José António Faria Meixedo Novo, Lda., pelo valor de 3.473.231\$00 (três milhões quatrocentos e setenta e três mil duzentos e trinta e um escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(030) EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DOS TÚNEIS**

DOS NÓS DO CAMPO DE FUTEBOL, DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA E PASSAGEM DESNIVELADA PARA PEÕES EM VIANA DO CASTELO - TRABALHOS A MAIS:- Presente

o processo indicado em título, do qual consta uma proposta de trabalhos a mais, na empreitada indicado em epígrafe, da firma adjudicatária da mesma Conduril - Construtora Duriense, S.A., que apresenta o valor de 19.381.640\$00 (dezanove milhões trezentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, acerca da qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:-

"TERRAPLENAGENS - TRABALHOS A MAIS - Enviou a Conduril a esta Câmara em 09/09/96 (registo SEG 12982 de 12/09/96) um “Mapa de trabalhos a mais e a menos” relativo a terraplanagens, levantamento de lancis e pavimentos, contabilizando trabalhos a mais no valor de 65.024.258\$00 e trabalhos a menos no valor de 1.412.425\$00. Destes trabalhos, conforme verificação em obra pela Fiscalização e autorização superior, foram incluídos na Conta Final os artigos 1.2.7; 1.2.8; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; sendo trabalhos de saneamento em perfis e aterro nos troços saneados, escarificação de pavimento, levantamento de paralelos, levantamento de guias e demolição de passeios, trabalhos estes no valor de 31.962.183\$00. Os restantes trabalhos de terraplanagens “tendo excedido o previsto no Projecto quer em quantidade quer em tipo de solo”, foram por ordem superior colocados à apreciação do Projectista - Geestrada, junto se enviou fotocópias dos perfis e cálculos elaborados pelo empreiteiro (ofício DO/DOP 3642 de 18/10/96). Em 27/01/97, a Geestrada acusou a recepção do ofício, (Telefax registado no DO nº 218), tendo respondido: “1. A medição dos volumes de escavação e cálculos para implantação foram

rectificados e enviados à Fiscalização da Câmara em Novembro de 1995” - (referência às alterações que deram origem aos Trabalhos a Mais no valor de 26.833.805\$00, escritura em 22/03/97). 2. O horizonte de rochas utilizado pelo empreiteiro é diferente do que foi apresentado, a elaboração do nosso perfil foi em função das prospecções geotecnicas que constam no 3.3 do projecto de execução”. 3. As cotas utilizadas de fundo de caixa estão abaixo das cotas de projecto. 4. No cálculo das áreas dos ramos não foram descontadas as áreas de influência do eixo. 5. A largura mínima necessária para a execução dos muros é de 5.3 m a 5.6 m, o que não ocorre nos perfis”. Enviou ainda a Geestrada perfis longitudinais do horizonte de rocha e plantas das áreas de influência do eixo. No seguimento da resposta da Geestrada, que assim confirma a existência de diferenças entre o apresentado pelo empreiteiro relativamente ao previsto, foi superiormente convocada uma reunião com a Conduril e a Geestrada. Em 04/02/97 teve lugar, nesta Câmara, a referida reunião resultando que a Geestrada e a Conduril iriam proceder à revisão dos cálculos. Em 16/04/97 a Geestrada envia o resumo das medições das escavações/reaterros e respectivo quadro final. Dado conhecimento à Conduril do apuramento final a mesma informa, conforme ofício 1744/97 de 24/04/97, que: “...vimos informar que os valores que constam dos quadros resumo, correspondem sensivelmente aos valores encontrados pela Conduril após correcção da medição inicial, pelo que concordamos com os mesmos. Assim, junto anexamos o mapa de trabalhos a mais e a menos que substitui para os mesmos trabalhos, o mapa enviado a V. Exa. em 96.09.09.” Face ao exposto informo que os valores finais correspondem a: Trabalhos a mais - 21.454.650\$00; Trabalhos a menos - 2.073.010\$00. Valor total de trabalhos a mais de 19.381.640\$00 (dezanove milhões trezentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta escudos) a que acresce o IVA. 08/05/97 (a) Brazio.”. A Câmara Municipal, face ao atrás exposto, deliberou adjudicar trabalhos a mais, na

empreitada indicada em epígrafe, à firma Conduril - Construtora Duriense, SA, pelo valor de 19.381.640\$00 (dezanove milhões trezentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(031)**

ARRENDAMENTO DE ARMAZÉM NO LUGAR DE ARGAÇOSA -MEADELA -

RENOVAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou renovar, com efeitos à data do termo do contrato anterior, pelo período de mais seis meses, o contrato celebrado em 1 de Março de 1994, com Agostinho Alves da Cunha e Manuel Alves da Cunha, pela renda mensal de 499.502\$00 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e dois escudos), tendo como objecto o arrendamento do imóvel que seguidamente se identifica:- prédio urbano para fins industriais, situado no lugar da Argaçosa, freguesia da Meadela, a confrontar de Norte com Albano Rocha Torre, de Sul com SERVI-Sociedade Urbanística Vieito, de Poente com Casimiro Fernandes Vieito, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1633, da referida freguesia da Meadela. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(032) AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À OBRA DE “PASSAGEM**

DESNIVELADA À E.N. 13, EM CARREÇO:- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 21 de Junho de 1994 a Câmara Municipal deliberou, por proposta do seu Presidente adquirir as parcelas de terreno adiante indicadas, necessárias à obra mencionada em epígrafe:-

NOME DOS PROPRIETÁRIOS	Nº DO ARTIGO	ÁREA DAS PARCELAS
Manuel Moreno Fernandes	2656 Rústico	50 m ²

Olivia Rodrigues de Moraes	2506 Rústico	25 m ²
João Fernandes Moreno	2657 Rústico	45 m ²
Manuel Joaquim de Passos Lima	2652 Rústico	105 m ²
António Fernando Martins Casal	2650 Rústico	22 m ²
Anibal Manuel Faria Vilela	2651 Rústico	8 m ²
Otelinda Mesquita de Oliveira	2664 Rústico	35 m ²
Manuel Fernandes Ramos Moreno	2505 Rústico	220 m ²
Laurinda Moreno Fernandes Branco	2649 Rústico	21,50 m ²

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(033) PASSEIO/CONVÍVIO DOS IDOSOS DE VILA FRANCA DO LIMA -**

RECTIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada em sua reunião de 3 de Junho findo acerca do assunto em título, no sentido de que o subsidio na mesma atribuído no montante de 40.000\$00 (quarenta mil escudos) seja concedido à Comissão Fabriqueira de Vila Franca com destino à Conferência de S. Vicente de Paulo da Paróquia de S. Miguel de Vila Franca, uma vez que esta Conferência não possui número de contribuinte. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(034) PERÍODO**

DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:-
PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CHAFÉ - Interpelou o Presidente da Câmara acerca da obra de pavimentação, do caminho da Escola, tendo este esclarecido que a mesma será executada por recurso aos meios da própria Câmara no mais curto espaço de tempo. **JOAQUIM MARTINS VILAÇA -** Referiu-se a uma vistoria que solicitou aos serviços camarários, para verificação de diversas anomalias no apartamento que adquiriu na urbanização da Quinta de S. José, em Darque, e cujo resultado aguarda há mais de três meses. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR -** No decurso

do período de intervenção do público, aproximadamente pelas 12 horas e 10 minutos, apresentou-se o Vereador António Silva, que, após terminadas as intervenções registadas, esclareceu que não pode comparecer à sessão de hoje por motivos profissionais, facto de que deu conhecimento ao Presidente da Câmara, o qual por sua vez lhe propôs remeter o ponto relativo à aprovação das alterações ao Regulamento do P.D.M. para o fim da ordem de trabalhos, de forma que o mesmo pudesse participar na respectiva discussão e votação, e que, com esse intuito, se apresentaria por volta das 12 horas, razão por que compareceu agora na reunião. Feito este esclarecimento, formulou um protesto pelo facto de a discussão e consequente resolução de tal ponto da ordem de trabalhos não ter sido protelada, não obstante ter sido o próprio Presidente a propor-lho, facto que o impediu de esclarecer certo número de questões que se havia colocado e que afastou, a C.D.U. da participação neste tema. O Presidente da Câmara esclareceu que, de facto, se esqueceu de que tinha combinado com o Vereador António Silva atrasar a discussão do ponto relativo à revisão do PDM, não alterando a ordem de trabalhos. Disse também que o Vereador podia apresentar noutra altura todas as questões sobre o PDM e, até, declarar se fosse sua vontade, qual teria sido a sua intenção de voto. O Vereador António Silva levantou algumas questões que foram esclarecidas pelo Presidente da Câmara e pelo Vereador Manuel Ribeiro. **(035) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.